



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 26 de novembro de 2010

ANO V - Nº 137 Distribuição Gratuita

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Meio Ambiente comemora “Dia do Rio” no Horto Municipal

Socorro comemorou o “Dia do Rio” reunindo representantes da sociedade civil, representantes de ONGs, professores e alunos da rede municipal de ensino em um evento desenvolvido no Horto Municipal durante todo o dia 23 de novembro.

Pela manhã, a cerimônia foi marcada pela exposição “Criança Ecológica” com os trabalhos desenvolvidos pelos alunos das 5ª séries das escolas municipais que estão engajadas no projeto “Município Verde/Azul” e pela homenagem feita em memória do agricultor e ambientalista socorrense Roberto Mosso.

A diretora do Depto. do Meio Ambiente, Saleté Ishikawa, falou aos presentes sobre a importância da exposição, “os trabalhos dos alunos revela a conscientização que os jovens têm a respeito do meio ambiente”, declarou.

Depois foi a vez do representante da Associação Rural da Microbacia do Jaboticabal e do Grupo Jaboti, George Eduardo Chauh, falar do valor do homem do campo que defende o meio ambiente,



lembrando do amigo Roberto Mosso que foi um agricultor consciente dos valores ambientais aplicados no trabalho rural. Em seu discurso emocionado, George lembrou frente à família de Roberto e demais presentes, alguns dos plantios de árvores e eventos em que estiveram lado a lado.

Representando o Rotary Club, Maria Sílvia Baladi leu a poesia “Rio do Peixe” de Edwiges Fontana

Coelho. Em seguida, de uma forma didática e descontraída, a bióloga Flávia Balderi, da Ong Projeto Copaíba, apresentou o trabalho de 11 anos na recuperação da Mata Atlântica, mata ciliar e de conscientização ambiental realizado pela organização.

As atividades do “Dia do Rio” terminaram com uma caminhada com o grupo de alunos que esteve no Horto no período da tarde.

Socorro tem internet grátis no ACESSA SP

No dia 1 de dezembro passa a funcionar, nas dependências da EMEI Cândido Alves de Godoi, no bairro do Oratório, o programa de inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo, o ACESSA São Paulo. O Programa consiste na abertura e manutenção do espaço público com computadores para acesso gratuito e livre à internet.

Esta parceria entre a Prefeitura e Governo do Estado, objetiva acabar com a exclusão digital oferecendo à população acesso às novas



tecnologias da informação e comunicação (TIC's), em especial à internet e contribuir para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Na sala, o cidadão cadastra-se ao sistema que dá direito a utilizar um dos 8 computadores disponíveis e também da impressora.

O serviço é coordenado pela Secretaria de Gestão Pública, com gestão da Prodesp, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Diretoria de Serviços ao Cidadão.



Poupa Tempo estará na Praça da Matriz

O PoupaTempo estará prestando seus serviços na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, no centro da cidade de Socorro.

O período de permanência será de 06 a 11 de dezembro de 2010. O atendimento ocorrerá das 10:30

hs às 15:30 hs, de segunda a sábado.

Durante sua permanência serão emitidos documentos como carteiras de identidade e carteiras de trabalho (1ª e 2ª vias), atestado de antecedente.





VIII-FELISO

FEIRA DO LIVRO DE SOCORRO



A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através do Departamento Municipal de Educação tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da VIII FELISO – Feira do Livro de Socorro que neste ano apresentará o tema: **“IGUALDADE”**.

29/11 a 03/12 – Visitação pública.

Horário de visitação: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Atrações:

- 📖 Oficina de artes
- 📖 Contadores de histórias
- 📖 Stands

02/12 – 19:30 h – Solenidade de Premiação dos vencedores do Concurso Literário e lançamento da 5ª Antologia Literária Estudantil de Socorro.

Local: Ginásio de Esportes “Nego Bonetti”

Rua Halim Feres, 340 –

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Barbara Ap. Pinto Teixeira
Diretora de Educação

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5436/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **Diogo Pereira do Nascimento**, contador, C.R.C. SP nº 256.967/0-3, e **Ada Rita de Toledo Moraes**, arquiteta, CREA nº. 0601392660, ambos servidores desta Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 23 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5437/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 22 de Novembro de 2010, os efeitos da Portaria nº 5148/2009, que designou **Cacilda Ferreira dos Santos**, C.P. 7129 - Série 282ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Administração e Gestão**.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 22 de Novembro de 2010, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Jurídico**, referência 50.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5438/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a redução de jornada de trabalho para 20 horas semanais, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 58/2001, com redução proporcional dos vencimentos aos servidores abaixo relacionados:

- **Vivian Mantovani Lurago Pares**, C.P. 06718 - Série 00296ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Fonoaudiólogo**, a partir de 25 de Outubro de 2010, conforme Processo Administrativo nº 6259/2010.

- **Daniel Lopes Ometto**, C.P. 65790 - Série 00256ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Fisioterapeuta**, a partir de 01 de Dezembro de 2010, conforme Processo Administrativo nº 6852/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5439/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a licença gestante da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 de 21 de maio de 2009.

- **Regina Máris Craveiro Fruchi Beneduzzi** - C.P. 68856 - Série 00322ª-SP, Professor de

Educação Básica I, a partir de 29 de Novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5440/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Teatro do Centro Cultural e Turístico de Socorro para o Asilo dos Velhos "José Franco Craveiro" - Centro de Integração do Idoso, nos dias 12 a 21 de novembro de 2010, para a apresentação do Espetáculo Musical "LUZ, DANÇA, AÇÃO...", pela Cia de Dança, Corpo e Movimento, nos termos do Processo Administrativo nº 007207/2010.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5441/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em virtude de contrato por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, para ocupar o emprego de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, de acordo com a classificação do **Processo Seletivo Edital nº 01/2010**, conforme segue:

- **No período de 03 de Novembro de 2010 a 17 de Dezembro de 2010:**

- **Ana Lucia de Moraes** - C.P. 43454 - Série 00208ª-SP.

- **Rosa Verônica Saldeira Cardoso** - C.P. 23940 - Série 00263ª-SP.

- **No período de 16 de Novembro de 2010 a 17 de Dezembro de 2010:**

- **Rosana Vaz Assoni**, C.P. 05781 – Série 00244ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5442/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de contrato por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, obedecendo à ordem de classificação do concurso público Edital nº 01/2007 para ocupar o emprego de **Professor Adjunto I**.

- **Eliza Mara Oliveira Santos Ribeiro** - C.P. 95896 - Série 0063ª-MG, no período de 11 de Novembro de 2010 a 17 de Dezembro de 2010, durante a licença-saúde pelo INSS da Profª Adjunta Junia Gisley M. A. Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5443/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 22 de Novembro de 2010, **Bárbara Aparecida Pinto Teixeira**, CTPS nº 71222 - Série 00635ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Escriturário**, e do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Educação**, para responder pela direção do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Administração e Gestão**, referência 50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5444/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Sabrina Cristina Gonçalves Ferreira**, C.P. 96340 - Série 00208ª-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Técnico de Gabinete**, referência 26, a partir de 22 de Novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5445/2010

"Altera Comissão Processante Permanente"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 23 da Lei nº 3348/2010 de 17 de março de 2010 a **Comissão Processante Permanente**, para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidade a servidor público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, sendo esta composta dos seguintes servidores públicos municipais concursados, para, sob a presidência do primeiro, a quem caberá a designação do Secretário e membro auxiliar, integrarem e constituírem a referida Comissão:

- **Dr. Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico**

- **Maila Aparecida Jacinto - Escriturária**

- **Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira - Oficial Administrativo**

Art. 2º - Nos termos do Artigo 39, §2º da Lei nº 3348/2010, o Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada a substituição de seus membros.

Art. 3º - Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Permanente são os contidos na Lei nº 3348/2010 e demais legislações pertinentes, no que couber.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Processante Permanente ficam dispensados do ponto durante todo o período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do Relatório final, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3348/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada no local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4849/2009.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5446/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar junto à Casa da Agricultura de Socorro o servidor abaixo descrito, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser renovado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios:

Nome	RG	Profissão
Mário Fonseca Pares Neto	20.944.503	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5210 de 01 de Março de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5450/2010

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de infração funcional praticada por professora PEB I lotada em creche municipal.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4849/2009 de 02 de fevereiro de 2009, composta pelo Dr. Alexandre Paiva Marques – Procurador Jurídico, Matrícula nº 1018 – Presidente; Maila Aparecida Jacinto - Escrituraria, Matrícula nº 1721 – Membro Auxiliar, e Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Willian dos Santos Guilherme
Diretor do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br
Telefone (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2882/2010

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei nº 3388/2010 que Alterou a Lei nº 3152/2006 de 24 de julho de 2006 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF,

Considerando o art. 8º da referida Lei que dispõe que o COMDEF será composto por 18 (dezoito) membros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, nos termos da Lei Nº 3388/2010 de 18 de agosto de 2009 conforme segue:

Presidente: Flávio Meneghelli
Vice-Presidente: Therezinha Aldecoa
Secretário: Cleyde Parisi Mendes Santi

Membros:

1) Representante do Gabinete da Prefeita

Titular: Dra. Cacilda Ferreira dos Santos
Suplente: Luís Cláudio Bonetti

2) Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos

Titular: Dr. Alexandre Paiva Marques
Suplente: Dra. Darleni Domingues Gigli

3) Representante do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marcelo Golo Cecília
Suplente: Irai Luiz Ferrari Tafner

4) Representante do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Adriana Helena Teixeira Soares
Suplente: Marco Antonio Zanesco

5) Representante do Departamento Municipal de Promoção Social

Titular: Luzia de Oliveira Macimiano
Suplente: Thiago Bittencourt Balderi

6) Representante do Departamento Municipal de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Titular: Reginaldo Eugenio Mosini
Suplente: André Carollo

7) Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: Joel Jesus Felix
Suplente: Valdir Geraldo Tafner

8) Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Urbanismo

Titular: Ubirajui Elesbão Junior
Suplente: Marcelo Prata Savoy

9) Representante da Câmara Municipal de Socorro

Titular: Luciano Hirochi Taniguchi
Suplente: Sheila Oliveira Silvério

10) Representante do Conselho Municipal do Idoso

Titular: Therezinha Gollo Dantas
Suplente: Elza Leite Cisman

11) Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Érica Aparecida Pereira do Nascimento
Suplente: Cristina Aparecida Oliani

12) Representante do Conselho Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Flávio Menechelli
Suplente: Carlos Tavares de Toledo

13) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Cleyde Parisi M. Santi
Suplente: Eniceia Aparecida de Oliveira

14) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Titular: Simone Pereira Valsoni Barbosa
Suplente: Roseli Céu Lomônico

15) Representante da Associação Comercial e Industrial de Socorro-ACE

Titular: Roberta Correa Bueno
Suplente: Reginaldo Aparecido Magon

16) Representante da Associação das Pessoas com Deficiência – APCD

Titular: Therezinha Aldecoa
Suplente: Francisco Coelho Scardua

17) Representante da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro-AEAAS;

Titular: Tomas D'Aquino Frattini
Suplente: Marcos Benedito Caetano da Silva

18) Representante do Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Titular: Marcos José Lomônico
Suplente: Raquel Frias Pares

Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do Artigo 9º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de outubro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

* Republicado por motivo de incorreção

DECRETO Nº 2899/2010

“Abertura de Crédito Suplementar”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado pela Lei nº. 3405, de 26 de outubro de 2010, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.325.900,00 (Quatro Milhões Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais), destinado para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	176.000,00
02.01.00	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	73.000,00
02.01.00	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	12.000,00
02.01.02	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	28.000,00
02.01.02	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	6.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	15.000,00
02.02.01	3.1.90.16.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.000,00
02.02.02	3.1.90.13.00	04.121.0003.2.0016	MANUT. GESTÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.200,00
02.02.03	3.1.90.13.00	04.123.0005.2.0006	DEPTO. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	1.200,00
02.03.01	3.1.90.13.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	17.000,00
02.05.02	3.1.90.11.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	670.000,00
02.05.02	3.1.90.13.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	245.000,00
02.05.04	3.1.90.13.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	500,00
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	854.000,00
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	288.000,00
02.05.05	3.1.90.16.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	2.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.01.310.00	R\$	260.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.05.300.08	R\$	130.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.05.300.10	R\$	215.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.05.300.12	R\$	64.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.01.310.00	R\$	33.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.05.300.08	R\$	5.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.05.300.10	R\$	72.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.05.300.12	R\$	26.000,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.01.310.00	R\$	54.000,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR V.05.300.08	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.71.41.00	10.302.0013.2.0014	ASSIT. M.HOSPITALAR	R\$	560.000,00
02.07.01	3.1.90.16.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	3.000,00
02.08.01	3.1.90.11.00	23.695.0014.2.0021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	12.000,00
02.08.01	3.1.90.13.00	23.695.0014.2.0021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	6.000,00
02.08.02	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.0022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	15.000,00
02.08.02	3.1.90.13.00	13.392.0016.2.0022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	5.000,00
02.09.01	3.1.90.13.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	1.000,00
02.09.01	3.1.90.16.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	1.700,00
02.10.01	3.1.90.11.00	15.452.0018.2.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	70.000,00
02.10.01	3.1.90.13.00	15.452.0018.2.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	26.000,00
02.10.01	3.1.90.16.00	15.452.0018.2.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	8.000,00
02.10.02	3.1.90.11.00	15.452.0019.2.0025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	24.000,00
02.10.02	3.1.90.13.00	15.452.0019.2.0025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	42.000,00
02.10.02	3.1.90.16.00	15.452.0019.2.0025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	22.000,00
02.10.03	3.1.90.13.00	15.452.0020.2.0026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	14.000,00
02.10.03	3.1.90.16.00	15.452.0020.2.0026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	4.000,00
02.10.04	3.1.90.13.00	15.452.0021.2.0027	CEMITERIOS	R\$	2.500,00
02.10.04	3.1.90.16.00	15.452.0021.2.0027	CEMITERIOS	R\$	1.500,00
02.10.05	3.1.90.13.00	15.452.0022.2.0028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	7.000,00
02.10.05	3.1.90.16.00	15.452.0022.2.0028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	15.000,00
02.12.01	3.1.90.11.00	20.605.0024.2.0033	DIV. ASSIST. TECNICA EXT.RURAL	R\$	48.000,00
02.12.01	3.1.90.13.00	20.605.0024.2.0033	DIV. ASSIST. TECNICA EXT.RUR AL	R\$	18.000,00
02.13.01	3.1.90.11.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.000,00
02.13.01	3.1.90.13.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	3.000,00
02.14.01	3.1.90.13.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	8.000,00
02.16.02	3.1.90.11.00	15.452.0027.2.0036	DEPART. PAISAG. E URBANISMO	R\$	34.000,00
02.16.02	3.1.90.13.00	15.452.0027.2.0036	DEPART. PAISAG. E URBANISMO	R\$	16.000,00
02.16.02	3.1.90.16.00	15.452.0027.2.0036	DEPART. PAISAG. E URBANISMO	R\$	2.300,00
02.17.01	3.1.90.01.00	28.843.0000.8.0001	DESP.DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.000,00
02.18.01	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.0019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	40.000,00
02.18.01	3.1.90.13.00	04.125.0030.2.0019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	4.325.900,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e por excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43 § 1, inciso II da Lei nº. 4.320 de 17/03/64:

Continua na pág. 4

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

02.01.02	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.0032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	15.000,00
02.02.02	3.1.90.11.00	04.121.0003.2.0016	MANUT. GESTÃO E PLANEJAMENTO	R\$	4.000,00
02.02.03	3.1.90.11.00	04.123.0005.2.0006	DEPTO. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	5.500,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	15.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	76.807,32
02.05.01	3.1.90.16.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	116,60
02.05.03	3.1.90.11.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	5.000,00
02.05.03	3.1.90.13.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	1.000,00
02.05.03	3.1.90.16.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	1.000,00
02.05.04	3.1.90.11.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	1.900,00
02.05.06	3.1.90.11.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	78.717,69
02.05.06	3.1.90.13.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	3.829,13
02.07.01	3.1.90.11.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	6.000,00
02.07.01	3.1.90.13.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	500,00
02.09.01	3.1.90.11.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	4.000,00
02.10.03	3.1.90.11.00	15.452.0020.2.0026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	8.000,00
02.10.04	3.1.90.11.00	15.452.0021.2.0027	CEMETERIOS	R\$	7.000,00
02.10.05	3.1.90.11.00	15.452.0022.2.0028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	17.000,00
02.13.01	3.1.90.16.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	200,00
02.14.01	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	35.000,00
02.14.01	3.1.90.16.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	3.000,00
02.17.01	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	832.281,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	1.120.851,89
EXCESSO POR ARRECAÇÃO.....				R\$	3.205.048,11
TOTAL GERAL.....				R\$	4.325.900,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Outubro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3412 / 2010

“Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.500,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	3.3.90.91.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	204.000,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES V05.210.16	R\$	41.066,05
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.0013	MERENDA ESCOLAR V01.110.00	R\$	273.391,20
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	7.964,13
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	13.078,62
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	539.500,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	5.000,00
02.01.00	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	5.000,00
02.01.02	4.4.90.52.00	06.181.0023.1.0007	GUARDA MUNICIPAL	R\$	10.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	40.585,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.0004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.000,00
02.02.03	4.4.90.51.00	04.123.0005.1.0002	DEPTO. COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$	740,00
02.03.01	3.3.90.38.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.332,00
02.03.01	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.000,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	10.000,00
02.05.05	3.3.90.30.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	10.000,00
02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	10.000,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.0045	CRECHES	R\$	10.000,00
02.05.07	3.3.90.30.00	12.306.0012.2.0013	MERENDA ESCOLAR	R\$	583,00
02.05.07	4.4.90.52.00	12.306.0012.2.0013	MERENDA ESCOLAR	R\$	1.060,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M.HOSPITALAR V02.300.19	R\$	30.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.0021	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	10.000,00
02.08.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.0027	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	140.000,00
02.08.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.0042	DIVISÃO DE TURISMO	R\$	10.000,00
02.08.02	4.4.90.52.00	13.392.0016.2.0022	DIVISÃO DE CULTURA	R\$	5.000,00
02.09.01	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	5.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	7.000,00
02.09.01	4.4.90.52.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	5.000,00
02.10.01	4.4.90.52.00	15.452.0018.2.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	7.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.0025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.0026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	5.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.0028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	10.000,00
02.12.01	4.4.90.52.00	20.605.0024.2.0033	DIV. ASSIST. TECNICA EXT.RURAL	R\$	5.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	3.000,00
02.16.01	3.3.90.30.00	17.512.0028.2.0031	DIRETORIA E DEPENDENCIAS.	R\$	10.000,00
02.16.02	3.3.90.30.00	15.452.0027.2.0036	DEPART. PAISAG. E URBANISMO	R\$	3.000,00
02.18.01	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.0019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	20.000,00
02.18.01	3.3.90.39.00	04.125.0030.1.0001	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	15.000,00
02.18.01	4.4.90.35.00	04.122.0030.1.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	30.000,00
02.18.01	4.4.90.39.00	04.122.0030.1.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	72.200,00
02.18.01	4.4.90.52.00	04.125.0030.2.0019	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	539.500,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Diogo Pereira do Nascimento
Diretor do Departamento de Finanças

LEI Nº 3413 / 2010

Dá nova redação aos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 3375/2010.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos I, II e III que integram a Lei Municipal nº 3375/2010 - LDO, constantes do parágrafo 1º do artigo 1º, passam a ter a redação dos anexos I, II e III da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Novembro de 2010

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3414 / 2010

Altera redação do art. 1º, inciso V da Lei 2830/1998 - torna obrigatória a instalação de sinalização retrorrefletiva em caçambas coletoras de entulhos

“De autoria do Vereador Presidente Pedro Sabio Nunes - PSDB”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso V da Lei Municipal 2830 de 16-11-98 passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - (...)”

(...)
V - As caçambas coletoras de entulhos e similares deverão ser integralmente pintadas em cor amarela e possuirão em cada uma de suas faces sinalização retrorrefletiva, além de identificação da empresa responsável com respectivo número de telefone.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Novembro de 2010

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3416 / 2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2011.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 56.808.953,55 (Cinquenta e Seis Milhões Oitocentos e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 56.808.953,55 (Cinquenta e Seis Milhões Oitocentos e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil) e em R\$ 55.143.953,55 (Cinquenta e Cinco Milhões Cento e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	48.989.636,92
1.1. Receita Tributária	9.861.967,16
1.2. Receita de Contribuições	405.810,43
1.3. Receita Patrimonial	283.500,27
1.5. Transferências Correntes	36.303.624,00
1.6. Outras Receitas Correntes	2.134.735,06
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.819.316,63
2.1. Operações de Crédito	3.180.000,00
2.2. Alienação de Bens	186.800,00
2.3. Transferências de Capital	4.452.516,63
TOTAL	56.808.953,55

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

§ 2.º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.665.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.102.817,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.397.847,29
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	501.629,60
02.05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	16.058.029,16
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13.201.367,30
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.121,72
02.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	3.566.625,62
02.09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.	389.685,79
02.10 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. URBANOS	5.358.456,94
02.12 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTEC.	269.211,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	290.286,00
02.14 - DEPARTAMENTO DE OBRAS SERV. ESTRADAS RURAIS	3.873.242,13
02.16 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	527.753,00
02.17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.596.532,00
02.18 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E ISCALIZAÇÃO.	2.282.349,00
TOTAL	56.808.953,55

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.665.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	6.512.479,89
06. DEFESA NACIONAL	772.163,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.121,72
10. SAÚDE	13.201.367,30
12. EDUCAÇÃO	16.058.029,16
13. CULTURA	270.433,00
14. TURISMO	3.296.192,62
15. URBANISMO	5.663.036,94
17. SANEAMENTO	223.173,00
20. AGRICULTURA	269.211,00
23. INDÚSTRIA	389.685,79
26. TRANSPORTE	3.873.242,13
27. DESPORTO E LAZER	290.286,00
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.630.532,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	966.000,00
TOTAL	56.808.953,55

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
002-GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.330.654,00
003-ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.163.870,69
004-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	501.629,60
005-GESTÃO DE MATERIAIS/PATRIMÔNIO	233.976,60
006-ENSINO FUNDAMENTAL	2.309.428,00
007-FUNDEB	4.950.079,00
008-TRANSPORTE DE ALUNOS	1.839.381,20
009-CEMEP/SENAI	197.707,20
010-PRÉ-ESCOLAS EMEIS	3.996.694,20
011-CRECHES	1.070.343,40
012-MERENDA ESCOLAR	1.549.396,16
013-MANUTENÇÃO DA SAÚDE	13.201.367,30
014-TURISMO	2.659.447,40
015-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.873.121,72
016-CULTURA	270.433,00
017-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	389.685,79
018-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.916.409,61
019-LIMPEZA PÚBLICA	1.727.355,83
020-LOGRADOUROS PÚBLICOS	694.616,20
021-CEMITÉRIOS	68.637,20
022-SERVIÇO DE TRÂNSITO	951.438,10
023-GUARDA MUNICIPAL	772.163,00
024-AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	269.211,00
025-ESPORTE E LAZER	290.286,00
026-SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS	3.873.242,13
027-PAISAGISMO E URBANISMO	304.580,00
028-MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	223.173,00
030-TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.282.349,00
031- TURISMO - SOCORRO ACESSÍVEL	636.745,22
000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.630.532,00
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	966.000,00
TOTAL	55.143.953,55

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	43.998.616,85
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	21.907.475,03
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	310.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	21.781.141,82
3.3.40.00 - Transf. a Municípios	200.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	3.303.000,00
3.3.70.00 - Transf. a Inst. Multigover Nac	63.600,00
3.3.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos	3.028.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	15.186.541,82
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.179.336,70
4.4.90.00 - Investimentos	9.411.926,70
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	767.410,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	966.000,00
TOTAL	55.143.953,55

Art. 3.º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7.º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

§ 1º - O Poder Legislativo e Executivo ficam autorizados mediante ato próprio a suplementar suas dotações, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam proveniente de anulação de suas próprias dotações e dentro da mesma ação de governo e da mesma categoria econômica de despesa.

§ 2º - Não onerarão o percentual estabelecido no caput desse artigo, as suplementações ocorridas de conformidade com o parágrafo anterior.

Art. 4.º - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2011, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto é ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 3º desta Lei.

Art. 5.º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6.º - Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7.º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Novembro de 2010.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Diogo Pereira do Nascimento
Diretor do Departamento de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMUC

Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal da Estância de Socorro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os membros abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2898/2010, para a realização da Assembléia de Posse do Conselho Municipal de Cultura - COMUC, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2010, às 20 horas, no Palácio das Águas, localizado na Rua Campos Salles nº 177, nesta cidade:

Presidente - Marinilda Bertolette Boulay
Vice - Presidente - Domingos José Palazzi
1º Secretário - Angelo Adriano Correa Pinto
2º Secretário - Marcia Regina Mantovani

1) **Representante do Departamento de Turismo e cultura**
Titular: Marco Antonio da Silva Pinto
Suplente: Carlos Alberto Tavares de Toledo

2) **Representante do Conselho Municipal de Turismo**
Titular: Dircineu de Lima
Suplente: Elisabeth Frias Pares

3) **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Titular: Maria Isabel Domingues
Suplente: Paula Regina da Conceição Camargo Ferreira

4) **Representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Socorro**
Titular: Itamar Henrique Mariano
Suplente: Reginaldo Aparecido Magon

5) **Representante da Câmara Municipal**
Titular: Edna de Oliveira Preto
Suplente: Maria do Carmo Trainotte

6) **Representante Conselho Municipal de Meio Ambiente**
Titular: Carlos Henrique de Oliveira Santos
Suplente: Salette de Fatima Torres Hishikawa

7) **Representante da Música**
Titular: Domingos José Palazzi
Suplente: Fernando Ferreira

8) **Representante do Teatro**
Titular: Vania Cristina de Oliveira Franco
Suplente: Frederico Dematte

9) **Representante da Dança**
Titular: Maria Sílvia Baladi Rodrigues
Suplente: Caroline Peretto Paschoalote

10) **Representante do Artesanato**
Titular: Maria Lucia Fagundes de Almeida
Suplente: Rosa Pereira Taniguchi

11) **Representante do Instituto Cultura e Arte**
Titular: Gabriel Elvies Perre
Suplente: Angelo Bonette

12) **Representante da Literatura**
Titular: Carlos Marcos Bonfa
Suplente: Maria do Socorro H. Barbosa

13) **Representante do Folclore**
Titular: Angelo Adriano Correa Pinto
Suplente: Valeria Aparecida de Melo Prates

14) **Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Arquitetônico Cultural e Natural de Socorro**

Titular: Maria Tereza Ferraz do Carmo
Suplente: Guilherme Salles de Campos

15) Representante da Corporação Musical Santa Cecília
Titular: Rafael Barbosa Borin
Suplente: Geraldo José Borges

16) Representante da Imprensa
Titular: Marcia Regina Mantovani
Suplente: Estela Maris Calafiori

17) Representante do Coral Musical
Titular: Angelo Rafael Borin
Suplente: Sandra Minozzi Frattini

18) Representante das Artes Visuais e Áudio Visual
Titular: Marinilda Bertolete Boulay
Suplente: Rina Olivia Orlandi Marchese

19) Representante das Artes Plásticas
Titular: Alcindo de Oliveira Santos Junior
Suplente: Betania Guide

PUBLIQUE - S E CUM PRA - S E.

Socorro SP, 25 de novembro de 2010

Marisa de Souza Pinto Frontana
Prefeita Municipal

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SOCORRO
5º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	42.196.488,25	7.032.747,94	35.163.740,16	6.355.079,08	36.318.065,55	33.265.498,22
Receitas de Capital	3.150.048,88	525.008,13	2.625.040,73	237.111,58	737.047,53	1.558.671,05
Subtotal:	45.346.537,13	7.557.756,07	37.788.780,89	6.592.190,66	37.055.113,08	34.824.169,27
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	839.332,00	139.888,66	699.443,33	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	272.761,80	45.460,22	227.301,46	52.250,06	276.410,60	446.046,44
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.112.093,80	185.348,88	926.744,79	52.250,06	276.410,60	446.046,44
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	44.234.443,33	7.372.407,19	36.862.036,10	6.539.940,60	36.778.702,48	34.378.122,83
DESPESAS FISCAIS						
	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	42.815.309,65			6.593.273,29	32.842.805,21	32.592.413,36
(-) Juros e Encargos da Dívida	240.000,00			84.032,52	219.002,06	215.293,57
Subtotal	42.575.309,65	0,00	0,00	6.509.240,77	32.623.803,15	32.377.119,79
Despesas de Capital	6.546.875,19			374.185,35	3.764.444,57	2.106.599,50
(-) Deduções	512.717,04	0,00	0,00	27.687,38	511.659,08	694.520,19
Amortização de Dívida	512.717,04			27.687,38	511.659,08	694.520,19
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.034.158,15	0,00	0,00	346.497,97	3.252.785,49	1.412.079,31
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	48.609.467,80	0,00	0,00	6.855.738,74	35.876.588,64	33.789.199,10
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-4.375.024,47	7.372.407,19	36.862.036,10	-315.798,14	902.113,84	588.923,73

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	4.315.697,29	4.315.697,29	4.315.697,29		
II. Deduções: (*)	3.073.107,95	5.946.002,50	5.342.573,37		
Ativo Disponível	4.096.148,53	4.474.180,12	3.870.530,20		
Haveres Financeiros	1.501.535,16	1.500.968,91	1.500.975,37		
(-) Restos a Pagar Processados	2.524.575,74	29.146,53	28.932,20		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.242.589,34	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.242.589,34	0,00	0,00	0,00	-1.242.589,34

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, e inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO DO § 6º, DO ART.39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05/06/98.

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2005 e 128/2008

ANEXO I - EMPREGOS EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
01	Assessor Jurídico	50	0	1
01	Chefe de Gabinete	50	1	0
01	Comandante da Guarda Municipal	50	1	0
01	Dir do Dep dos Negócios Jurídicos	50	1	0
01	Dir do Dep de Adm Gestão	50	1	0
01	Dir do Dep de Trib Arrec e Fiscalizaç	50	1	0
01	Dir do Dep de Finanças	50	1	0
01	Dir do Dep de Comunicação Social	50	1	0
01	Dir do Dep de Educação	50	1	0
01	Dir do Dep de Esportes e Lazer	50	1	0
01	Dir do Dep de Saúde	50	1	0
01	Dir do Dep de Promoção Social	50	1	0
01	Dir do Dep de Obras e Serviços Urban	50	1	0
01	Dir do Dep de Obras S e Est Rurais	50	1	0
01	Dir do Dep de Meio Ambiente	50	1	0
01	Dir do Dep de Turismo e Cultura	50	1	0
01	Dir.do Dep.de Ind.Com.e Serviço	50	1	0
01	Dir.do Dep. De Agríc.e Abastecimento	50	1	0
01	Dir.do Dep.de Planejamento e Urbanis.	50	1	0
01	Chefe da Divisão de Assuntos Jurídic.	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Planej.m.e Projet.	35	1	0
01	Chefe d Div. De Gestão e Controle	35	1	0
01	Chefe da Div.de Material e Compras	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Informática	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Finanças	35	1	0
01	Chefe da Div de Fiscaliz Tributaria	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Trib.e Arrecadaç.	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Imprensa	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Ens Profissionaliz.	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Transp. Escolar	35	1	0
01	Chef da Div de As a Crian e ao Adoles	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Engenharia	35	1	0
01	Chefe da Div. de Arquitetura e Urban.	35	1	0
01	Chef da Div de Obras e Serviços Urb	35	1	0
01	Chefe da Div.Man.e Controle de Frotas	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Transportes Ger	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Transito	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Pavimentação	35	1	0
01	Chef da Div de Man e Cons Est Rurais	35	1	0
01	Chefe da Div.de Meio Ambiente	35	1	0
01	Chef da Div de Limp Pub. At Sanitar	35	1	0
01	Chef da Div do Horto P Parq e Jardins	35	1	0
01	Chefe da Divisão de Turismo	35	1	0
01	Chefe da Div. de Cultura	35	1	0
01	Chefe da Div.de As.Téc.e Exten. Rural	35	1	0
01	Chefe da Div.de Abas.C. Feiras Livres	35	1	0
01	Chefe da Div.de Agronegócios	35	0	1
01	Chefe da Viv.dos D da P Def.Mob.redu	35	0	1
01	Chefe da Div. de Acolhimento familiar	35	0	1
01	Chefe da Sup. Administrativa da Saúde	30	1	0
01	Chefe da Sup. Da Uni.Saúde Mental	30	1	0
01	Chefe da Sup.de Vigilância em Saúde	30	1	0
01	Chefe da Sup das Unid Bás de Saúde	30	1	0
01	Chefe da Sup. De Laboratório	30	1	0
01	Chefe da Sup.de Programas Sociais	30	1	0
01	Chef da Sup C Ref e As Social-CRAS	30	1	0
01	Chefe da Sup.de Transporte Gerais	30	1	0
01	Chefe do Serv. de Almoxarifado	27	0	1
01	Coordenadoria de Acessibilidade	25	0	1
08	Assessor Técnico de Gabinete	26	7	1
01	Chefe da Secr. da Junta do S.Militar	21	0	1
02	Assessor de Crédito	20	1	1

ANEXO II - EMPREGOS PERMANENTES

A que se refere o art.7º da presente lei

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
110	Servente	03 - 20	99	11
04	Auxiliar de Mecânico	04 - 21	0	4
10	Guarda Estagiário	04 - 21	0	10
20	Jardineiro	04 - 21	9	11
20	Inspetor de Alunos	04 - 21	8	12
48	Merendeiro	04 - 21	25	23
160	Trabalhador Braçal	04 - 21	98	62
0	Conserva de Estrada	04 - 21	0	20
05	Guarda Estagiário (Feminino)	04 - 21	0	5
48	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 - 24	28	20
10	Agente de Trânsito	08 - 25	3	7
1	Auxiliar de Eletricista	09 - 26	0	1
06	Telefonista	09 - 26	2	4
06	Tratorista	09 - 26	3	3
10	Agente Sanitário	11 - 28	8	2
5	Auxiliar de Campo	11 - 28	4	1
12	Atendente de Consultório Odontológico	11 - 28	9	3
5	Auxiliar de Laboratório	11 - 28	3	2
20	Auxiliar de Enfermagem	11 - 28	8	12
02	Borracheiro	11 - 28	1	1
60	Escriturário	11 - 28	41	19
03	Operador de Raio X	11 - 28	2	1
05	Vigilante	11 - 28	0	5
03	Instrutor Musical	12 - 29	2	1
10	Pintor	12 - 29	4	6
02	Salva-Vidas	12 - 29	0	2
01	Supervisor de Campo	12 - 29	1	0
05	Eletricista	14 - 31	2	3
05	Encanador	14 - 31	3	2
02	Técnico em TV	14 - 31	0	2
46	Guarda Municipal da 2ª Classe	14 - 31	31	15
18	Guarda Municipal de 2ª Classe (Feminina)	14 - 31	11	7
02	Desenhista	15 - 30	0	2
04	Auxiliar de Consultório da Família	16 - 33	2	2
02	Calceteiro	17 - 34	1	1
03	Carpinteiro	17 - 34	1	2
03	Marceneiro	17 - 34	0	3
25	Pedreiro	17 - 34	10	15
02	Eletricista de Veículo	17 - 34	1	1
15	Fiscal	19 - 36	14	1
20	Oficial Administrativo	19 - 36	9	11
01	Almoxarife	19 - 36	0	1
15	Técnico em enfermagem	19 - 36	11	4
04	Técnico de Laboratório	19 - 36	4	0
55	Motorista	19 - 36	44	11
07	Secretario de Escola	19 - 36	5	2
01	Técnico de Segurança do Trabalho	19 - 36	1	0
01	Cuidador de Idosos	19 - 36	0	1
01	Técnico em informática e man.comp.e redes	19 - 36	0	1
04	Mecânico	21 - 38	3	1

Continua na pág. 7

ATOS OFICIAIS

15	Operador de Máquinas Pesadas	21 - 38	14	1
07	Guarda Municipal 1ª Classe	21 - 38	4	3
03	Técnico em Agropecuária	21 - 38	1	2
01	Guarda 1ª Classe (Feminina)	21 - 38	0	1
08	Auxiliar de Enferm de Saúde da Família	23 - 40	3	5
02	Guarda Municipal Especial	24 - 41	1	1
06	Monitor do Projeto Recriação	25 - 42	4	2
08	Técnico de Enferm de Saúde da Família	28 - 45	5	3
02	Arquiteto	30 - 47	0	2
07	Assistente Social	30 - 47	4	3
03	Biologista	30 - 47	2	1
01	Bibliotecário	30 - 47	1	0
15	Dentista	30 - 47	12	3
04	Dentista Clínico Geral	30 - 47	1	3
02	Dentista Endodontista	30 - 47	0	2
08	Enfermeiro	30 - 47	5	3
03	Engenheiro	30 - 47	1	2
01	Engenheiro florestal	30 - 47	1	0
03	Engenheiro Agrônomo	30 - 47	2	1
01	Engenheiro Eletricista	30 - 47	0	1
05	Farmacêutico	30 - 47	4	1
03	Fonoaudiólogo	30 - 47	2	1
03	Fisioterapeuta	30 - 47	2	1
15	Médico	30 - 47	7	8
08	Psicólogo	30 - 47	5	3
06	Técnico Desportivo	30 - 47	4	2
04	Terapeuta Ocupacional	30 - 47	2	2
03	Médico Veterinário	30 - 47	2	1
07	Procurador Jurídico	30 - 47	6	1
02	Nutricionista	30 - 47	1	1
01	Jornalista	30 - 47	0	1
01	Psicopedagogo	30 - 47	0	1
01	Arquivista	30 - 47	0	1
01	Biólogo	30 - 47	0	1
01	Contador	30 - 47	0	1
01	Engenheiro Ambiental	30 - 47	0	1
01	Engenheiro de Telecomunicações	30 - 47	0	1
02	Médico Cardiologista	40 - 57	0	2
01	Médico Cirurgião Geral	40 - 57	1	0
01	Médico Dermatologista	40 - 57	0	1
01	Médico Endocrinologista	40 - 57	0	1
01	Médico Gastroenterologista	40 - 57	0	1
02	Médico Ginecologista	40 - 57	1	1
01	Médico Gin. com Atu. em Ultra-sonograf.	40 - 57	0	1
01	Médico Neurologista	40 - 57	0	1
02	Médico Oftalmologista	40 - 57	1	1
02	Médico Ortopedista	40 - 57	0	2
01	Médico Otorrinolaringologista	40 - 57	0	1
04	Médico Pediatra	40 - 57	2	2
03	Médico Psiquiatra	40 - 57	0	3
01	Médico Radiolog -com atuaç em ult.sonog.	40 - 57	0	1
01	Médico Geriatria	40 - 57	0	1
01	Médico Ginecologista Obstetra	40 - 57	0	1
01	Médico Oncologista	40 - 57	0	1
01	Médico Urologista	40 - 57	0	1
08	Enfermeiro de Saúde da Família	47 - 56	5	3
01	Farmacêutico da Família	47 - 56	0	1
08	Dentista de Saúde da Família	52 - 61	2	6
08	Médico de Saúde da Família	64 - 67	5	3

ANEXO III - EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

A que se refere o art. 8º da presente lei

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Extinto
06	Atendente	09 - 26	6	0
01	Operador de Máquina Contábil	19 - 36	1	0
01	Encarregado do Setor de Protocolo	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Eletricidade	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Carpint. e Marc.	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Pavimentação	21 - 38	1	0
01	Encarregado de Turma de Orlaria	21 - 38	1	0
01	Encarregado da Turma de Estradas	21 - 38	1	0
01	Monitor de Curso de Costura Industrial	25 - 42	1	0
01	Monitor do Curso de Instalador Eletricista	25 - 42	1	0
01	Operador de Patrol	27 - 44	1	0
01	Monitor de Telecurso	27 - 44	1	0
01	Chefe da Divisão de Pessoal	35 - 50	1	0
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	27 - 44	1	0

ANEXO V - FUNÇÕES GRATIFICADAS

A que se refere o art. 16 da presente Lei.

06	Diretor de Creche	80% sobre a ref.10	0	6
01	Assessor Serv. Externos de Gabinete	50% sobre a ref.19	1	0
01	Chefe Adm. da Superv.Odontológica	30% sobre a ref.11	0	1
01	Chefe Adm. da Sup. da U.B.S.-J.A.	30% sobre a ref.11	1	0
01	Chefe Adm. da Sup. do Cent.Saúde II	30% sobre a ref.11	0	1
01	Chefe da Rede Odontológica	90% sobre a ref.30	1	0
01	Chefe do Cerimonial	50% sobre a ref.20	0	1
01	Chefe de Cobrança	50% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Radiologia	55% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Exp a Atendimento ao Pub.	65% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Controle de pagamento	60% sobre a ref.20	0	1
01	Chefe de Exames Laboratoriais	30% sobre a ref.20	0	1
01	Chefe da Divisão de Pessoal	85% sobre a ref.35	0	1
01	Chefe do Serv. De Finanças	70% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe do Serv. De Contr.Atos Ofic.	70% sobre a ref.20	0	1
01	Chefe do Serv.de Obras Gerais Urban	70% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe do Serv. De Obras Gerais Rurais	70% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe da Div.de Licitação	85% sobre a ref.35	1	0
01	Chefe de Cad.Pesq de Preço Exp Lic	40% sobre a ref.30	1	0
01	Chefe da Sup.Repres.do INSS	60% sobre a ref.30	1	0
01	Chefe da Sup.Admin.e de Expedient	60% sobre a ref.30	1	0

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º da presente Lei Complementar
ESCALA DE VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2010

"Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 58/2001 e alterações e dá as providências correlatas."

Ref.	Valor - R\$	22	860,42	46	2.337,42
1	610,00	23	893,64	47	2.444,17
2	610,00	24	928,46	48	2.556,87
3	610,00	25	963,88	49	2.674,88
4	610,00	26	1003,50	50	2.798,79
5	610,00	27	1043,79	51	2.925,64
6	610,00	28	1086,15	52	3.058,44
7	610,00	29	1.130,65	53	3.197,48
8	610,00	30	1.177,31	54	3.343,06
9	610,00	31	1.226,43	55	3.495,47
10	610,00	32	1.277,88	56	3.655,05
11	610,00	33	1.332,00	57	3.822,14
12	610,00	34	1.388,66	58	3.997,09
13	630,63	35	1.448,29	59	4.180,23
14	645,95	36	1.510,90	60	4.372,00
15	671,41	37	1.576,66	61	4.572,78
16	694,55	38	1.645,62	62	4.782,98
17	716,71	39	1.718,05	63	5.003,09
18	742,76	40	1.794,22	64	5.939,91
19	770,02	41	1.874,03	65	6.214,39
20	798,75	42	1.957,83	66	6.501,77
21	824,83	43	2.045,91	67	6.802,63
		44	2.137,48		
		45	2.235,49		

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2001e 116/2007

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Professor de Educação Básica I – PEB I	180	166	14
Professor de Educação Básica II – PEB II	15	15	0
Professor Adjunto I	30	30	0
Professor Auxiliar de Educação Infantil	33	25	8

Contratação temporária conforme lei municipal nº 3077/2005, através de concurso público edital 01/2007.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Prof. De Educação Básica I – PEB - I	45
Prof. De Educação Básica II – PEB - II	2

AGENTES POLÍTICOS

Vencimentos

PREFEITO.....R\$ 8.000,00

VICE-PREFEITO.....R\$ 3.400,00

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

CAPS realiza Bazar Beneficente

O Centro de Atenção Psico Social (CAPS I) realizará, entre os dias 4 e 12 de dezembro, um bazar beneficente para a comercialização do artesanato feito pelos alunos das aulas da Oficina de Terapia Ocupacional da unidade.

O bazar funcionará das 13 às 17 horas no Centro Cultural Municipal, localizado à Rua XV de Novembro, 210 - Centro - Socorro.

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Desde o dia 22/11/2010, está sendo realizado o recadastramento dos usuários do SUS.

Para fazê-lo, são necessários os seguintes documentos:

- Comprovante de residência em seu nome (boleto de aluguel, água, luz ou telefone).
- R. G, Certidão de Nascimento, CPF e Cartão SUS.

O recadastramento é realizado no Centro de Saúde II – R. Hallin Feres, 294 (ao lado do Ginásio de Esportes)- das 7hs às 17hs.

Departamento Municipal de Saúde

ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO

DEMUTRAN, Departamento Municipal de Trânsito de Socorro altera o trânsito nas seguintes vias públicas: **Andreilino de Souza Pinto** e **Antonio de Marco Filho**.

Conforme informa o chefe da divisão de trânsito Paulo Roberto Nicoletti, a partir do dia 1º de dezembro, na Rua Andreilino de Souza Pinto, saindo do entroncamento com a Rua Antônio Calafiori, e por toda extensão da Rua Antônio de Marco Filho, fica exclusivamente permitido o estacionamento do lado ímpar das ruas.

Devido ao grande fluxo de veículos nestas vias de acesso aos bairros Lavras de Cima e Lavras de Baixo, bem como a dois importantes pontos do turismo de Socorro, Feira de Malhas e Moda Shopping, a medida visa evitar o estrangulamento do tráfego nestas ruas cujo trânsito é de mão dupla, declara Nicoletti.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SOCORRO 5º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	42.166.488,25	42.196.488,25	7.032.747,94	6.355.079,08	35.163.740,16	36.318.065,55	5.878.422,70
Tributárias	8.189.903,76	8.189.903,76	1.364.983,92	1.011.338,78	6.824.919,78	7.023.859,29	1.166.044,47
Impostos	6.053.335,96	6.053.335,96	1.008.889,30	804.119,47	5.044.446,62	5.740.147,89	313.188,07
IPTU	4.108.235,96	4.108.235,96	684.705,98	372.991,15	3.423.529,96	3.412.084,29	696.151,67
ISSQN	1.272.000,00	1.272.000,00	212.000,00	317.659,63	1.060.000,00	1.703.508,80	-431.508,80
ITBI	524.700,00	524.700,00	87.450,00	82.919,46	437.250,00	465.001,37	59.698,63
IRRF	148.400,00	148.400,00	24.733,32	30.549,23	123.666,66	159.553,43	-11.153,43
Taxas	2.136.567,80	2.136.567,80	356.094,62	207.219,31	1.780.473,16	1.283.711,40	852.856,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	451.560,00	451.560,00	75.260,00	59.372,45	376.300,00	310.212,48	141.347,52
Patrimoniais	308.271,80	308.271,80	51.378,56	55.194,08	256.893,13	285.146,30	23.125,50
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.364.202,69	34.394.202,69	5.732.367,12	5.503.304,86	28.661.835,58	30.426.024,11	3.968.178,58
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(4.511.360,00)	(4.511.360,00)	(751.893,32)	(672.498,22)	(3.759.466,66)	(3.835.596,88)	675.763,12
Outras Receitas Correntes	3.363.910,00	3.363.910,00	560.651,66	398.367,13	2.803.258,33	2.108.420,25	1.255.489,75
Receitas de Capital (B)	3.150.048,88	3.150.048,88	525.008,13	237.111,58	2.625.040,73	737.047,53	2.413.001,35
Operações de Crédito	839.332,00	839.332,00	139.888,66	0,00	699.443,33	0,00	839.332,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	839.332,00	839.332,00	139.888,66	0,00	699.443,33	0,00	839.332,00
Alienação de Bens	169.600,00	169.600,00	28.266,66	0,00	141.333,33	149.852,50	19.747,50
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.141.116,88	2.141.116,88	356.852,81	237.111,58	1.784.264,07	587.195,03	1.553.921,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	45.316.537,13	45.346.537,13	7.557.756,07	6.592.190,66	37.788.780,89	37.055.113,08	8.291.424,05
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	37.817.411,30	42.815.309,65	5.428.731,75	6.593.273,29	34.863.587,85	32.842.805,21	7.951.721,80
Pessoal/Encargos Sociais	17.036.518,94	20.513.848,20	3.259.144,86	3.259.144,86	16.448.314,04	16.448.314,04	4.065.534,16
Juros/Encargos da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	84.032,52	84.032,52	219.002,06	219.002,06	20.997,94
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.540.892,36	22.061.461,45	2.085.554,37	3.250.095,91	18.196.271,75	16.175.489,11	3.865.189,70
Despesas de Capital (D)	5.118.844,68	6.546.875,19	604.078,72	374.185,35	5.178.817,19	3.764.444,57	1.368.058,00
Investimentos	4.618.844,68	6.034.158,15	576.391,34	346.497,97	4.667.158,11	3.252.785,49	1.367.000,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	512.717,04	27.687,38	27.687,38	511.659,08	511.659,08	1.057,96
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	500.000,00	512.717,04	27.687,38	27.687,38	511.659,08	511.659,08	1.057,96
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	832.281,15	0,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	42.936.255,98	49.362.184,84	6.032.810,47	6.967.458,64	40.042.405,04	36.607.249,78	9.319.779,80
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	2.380.281,15	-4.015.647,71	559.380,19	-375.267,98	-2.987.291,96	447.863,30	

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador – CRC Nº ISP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Ana Maria de Oliveira

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SOCORRO

5º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.529.740,29	4.766.456,49	4.763.473,59	4.240.765,43	5.630.797,67	3.610.393,46	3.711.846,05	3.806.060,90	3.472.493,25	3.890.254,78	3.530.074,49	3.497.502,81	48.449.859,21	48.517.244,49	46.707.848,25
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.529.740,29	4.766.456,49	4.763.473,59	4.240.765,43	5.630.797,67	3.610.393,46	3.711.846,05	3.806.060,90	3.472.493,25	3.890.254,78	3.530.074,49	3.497.502,81	48.449.859,21	48.517.244,49	46.707.848,25
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.c Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	349.515,53	529.375,88	412.368,66	449.314,71	426.236,98	340.502,52	461.673,92	374.947,68	316.185,82	381.868,37	321.488,98	351.009,24	4.714.488,29	4.760.032,33	4.511.360,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	349.515,53	529.375,88	412.368,66	449.314,71	426.236,98	340.502,52	461.673,92	374.947,68	316.185,82	381.868,37	321.488,98	351.009,24	4.714.488,29	4.760.032,33	4.511.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.180.224,76	4.237.080,61	4.351.104,93	3.791.450,72	5.204.560,69	3.269.890,94	3.250.172,13	3.431.113,22	3.156.307,43	3.508.386,41	3.208.585,51	3.146.493,57	43.735.370,92	43.757.212,16	42.196.488,25

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº ISP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Ana Maria de Oliveira

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SOCORRO

5º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar		
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre			
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$		R\$		R\$	
Receitas			0,00	Despesas			0,00
Orçamentárias			0,00	Orçamentárias pagas			0,00
Extra-orçamentárias			0,00	Extra-orçamentárias			0,00
				Inscrição Restos a pagar*			
Saldo do exercício anterior			0,00	Saldo Atual			0,00
Caixa			0,00	Caixa			0,00
Bancos Conta Movimento			0,00	Bancos Conta Movimento			0,00
Aplicações Financeiras			0,00	Aplicações Financeiras			0,00
Total Geral			0,00				0,00

* Relativo ao último bimestre

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº ISP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Ana Maria de Oliveira

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SOCORRO
5º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
4	0	ADMINISTRAÇÃO	4.147.151,67	5.054.232,21	622.143,34	709.702,62	3.696.961,47	3.450.308,00	1.357.270,74
4	121	Planejamento e Orçamento	243.800,00	238.920,08	23.558,65	22.190,97	137.237,87	133.405,97	101.682,21
4	122	Administração Geral	2.865.590,47	3.466.422,00	449.419,66	506.656,75	2.449.806,15	2.260.022,19	1.016.615,85
4	123	Administração Financeira	760.961,20	879.079,86	99.709,58	126.865,06	779.988,11	742.803,71	99.091,75
4	125	Normatização e Fiscalização	276.800,00	469.810,27	49.455,45	53.989,84	329.929,34	314.076,13	139.880,93
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	780.853,00	689.570,37	95.483,55	95.078,20	576.976,70	544.120,54	112.593,67
6	181	Policciamento	780.853,00	689.570,37	95.483,55	95.078,20	576.976,70	544.120,54	112.593,67
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.379,72	1.604.226,46	185.173,93	306.493,91	1.349.939,70	1.223.066,87	254.286,76
8	244	Assistência Comunitária	1.173.379,72	1.604.226,46	185.173,93	306.493,91	1.349.939,70	1.223.066,87	254.286,76
10	0	SAÚDE	11.656.143,10	13.676.119,68	1.726.249,29	1.963.566,38	10.755.655,55	10.354.610,31	2.920.464,13
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.656.143,10	13.676.119,68	1.726.249,29	1.963.566,38	10.755.655,55	10.354.610,31	2.920.464,13
12	0	EDUCAÇÃO	12.751.709,50	15.681.015,13	1.736.457,52	2.357.866,73	13.195.280,27	12.070.151,02	2.485.734,86
12	361	Ensino Fundamental	7.382.989,94	8.820.096,96	1.029.154,00	1.343.658,77	7.584.608,38	6.820.534,12	1.235.488,58
12	363	Ensino Profissional	257.103,00	121.330,79	10.885,69	12.014,03	88.719,45	86.324,03	32.611,34
12	364	Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	6.600,00	6.600,00	33.000,00	33.000,00	3.000,00
12	365	Educação Infantil	3.644.048,40	5.636.419,22	613.118,05	733.925,26	4.423.427,28	4.085.239,16	1.212.991,94
12	306	Alimentação e Nutrição	1.431.568,16	1.067.168,16	76.699,78	261.668,67	1.065.525,16	1.045.053,71	1.643,00
13	0	CULTURA	136.170,00	420.393,14	10.798,50	15.882,35	366.827,09	359.040,14	53.566,05
13	392	Difusão Cultural	136.170,00	420.393,14	10.798,50	15.882,35	366.827,09	359.040,14	53.566,05
15	0	URBANISMO	4.047.641,66	4.844.262,66	894.545,79	567.709,98	3.750.286,25	3.144.133,67	1.093.976,41
15	452	Serviços Urbanos	4.047.641,66	4.844.262,66	894.545,79	567.709,98	3.750.286,25	3.144.133,67	1.093.976,41
17	0	SANEAMENTO	241.521,00	222.232,59	21.798,00	26.223,59	195.243,95	143.317,79	26.988,64
17	512	Saneamento Básico Urbano	241.521,00	222.232,59	21.798,00	26.223,59	195.243,95	143.317,79	26.988,64
20	0	AGRICULTURA	191.809,00	245.829,50	32.348,19	34.103,06	168.349,90	165.630,28	77.479,60
20	605	Abastecimento	191.809,00	245.829,50	32.348,19	34.103,06	168.349,90	165.630,28	77.479,60
22	0	INDÚSTRIA	503.136,77	389.826,14	26.600,23	18.499,23	340.768,44	324.610,94	49.057,70
22	661	Promoção Industrial	503.136,77	389.826,14	26.600,23	18.499,23	340.768,44	324.610,94	49.057,70
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.192.197,28	2.465.875,15	162.345,98	238.734,02	2.164.413,35	1.582.724,88	301.461,80
23	695	Turismo	2.192.197,28	2.465.875,15	162.345,98	238.734,02	2.164.413,35	1.582.724,88	301.461,80
26	0	TRANSPORTE	3.445.481,28	2.387.258,16	263.907,34	374.595,98	2.066.229,82	1.871.269,09	321.028,34
26	782	Transporte Rodoviário	3.445.481,28	2.387.258,16	263.907,34	374.595,98	2.066.229,82	1.871.269,09	321.028,34
27	0	DESPORTO E LAZER	289.062,00	284.626,61	30.593,18	34.636,96	232.189,19	190.982,89	52.437,42
27	812	Desporto Comunitário	289.062,00	284.626,61	30.593,18	34.636,96	232.189,19	190.982,89	52.437,42
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.380.000,00	1.396.717,04	224.365,63	224.365,63	1.183.283,36	1.183.283,36	213.433,68
28	843	Serviço da Dívida Interna	390.000,00	394.000,00	60.647,28	60.647,28	318.672,86	318.672,86	75.327,14
28	846	Outros Encargos Especiais	990.000,00	1.002.717,04	163.718,35	163.718,35	864.610,50	864.610,50	138.106,54
		TOTAL	42.936.255,98	49.362.184,84	6.032.810,47	6.967.458,64	40.042.405,04	36.607.249,78	9.319.779,80

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC N° ISP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Ana Maria de Oliveira

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SOCORRO
5º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	3.081.943,34	0,00	0,00	0,00	286.876,99	36.869,59	2.689.528,33	105.538,02	3.870.530,20
Prefeitura Municipal	3.081.943,34	0,00	0,00	0,00	286.876,99	36.869,59	2.689.528,33		3.870.530,20
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	3.081.943,34	0,00	0,00	0,00	286.876,99	36.869,59	2.689.528,33	105.538,02	3.870.530,20

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC N° ISP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Ana Maria de Oliveira

Socorro inaugura obras do Governo de Estado e recebe chave das moradias

Das mãos do governador em exercício Barros Munhoz, foi entregue a primeira das 80 chaves dos apartamentos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), em Socorro e descerradas as placas inaugurais de mais 5 obras da gestão da prefeita Marisa, com recurso do Governo do Estado e do município.

Os apartamentos cujas chaves foram entregues, no feriado de 15 de novembro, é uma parte das 240 unidades sorteadas publicamente em outubro, último. Por meio de licitação, a CDHU contratou a empresa que construiu os prédios em terreno doado pela prefeitura na administração do ex-prefeito Zé Mário que discursou abrindo a cerimônia.

“Hoje, 80 famílias realizam o grande sonho da casa própria”, disse o governador em exercício. Além disso, mais 160 apartamentos estão em fase de acabamento “e nós estamos lutando para que esses apartamentos sejam entregues daqui, no máximo, 90 dias”, declarou o deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa, Barros Munhoz que, na ausência do governador Alberto Goldman, assumiu o Governo do Estado.

Foram investidos R\$ 4,4 milhões no empreendimento que conta com sistema de abastecimento de água individualizado, um centro de apoio ao condomínio e playground. Os imóveis possuem dois dormitórios,



sala, cozinha, banheiro e área de serviço, piso cerâmico em todos os cômodos dos 44,89 m² de área construída e azulejos nas áreas molhadas.

Durante a cerimônia também foram entregues pelo governador em exercício as obras realizadas por meio do DER, órgão ligado à

secretaria de Estado dos Transportes, que reformou 6,2 km da estrada vicinal Farmacêutico Oswaldo Paiva, no bairro das Lavras de Baixo. Um serviço no qual foram investidos R\$ 2,6 milhões.

Ainda foram entregues as obras de remodelação das rotatórias nos quilômetros 2,5 e km 5 da SP-147,

respectivamente nos bairros do Saltinho e Oratório.

Nestas foram investidos R\$ 530 mil que são parte da terceira etapa do Programa Pró-Vicinas, outra parceria entre o Governo do Estado e prefeituras.

No mesmo evento, Barros Munhoz também entregou, oficialmente, as obras concluídas de reforma e ampliação da creche municipal Vila Palmira, da construção da creche do bairro São Bento, e da sede do 4º Pelotão da Polícia Militar da Estância de Socorro.

Entre a última sexta-feira e o dia do feriado da Proclamação da República, o governador em exercício Barros Munhoz entregou obras importantes em diversas cidades do Estado de São Paulo.

Em Socorro, acompanhado pelo deputado federal Guilherme Campos, foi recebido pela prefeita Marisa, o vice Jorge Fruchi, o prefeito de Serra Negra Antônio Luigi Ítalo Franchi, mais conhecido como Bimbo, o presidente da Câmara daquele município João Paulo Corsetti Ferraresso, a prefeita de Holambra Margareti Rose de Oliveira Groot, o representante do secretário de Estado dos Transportes Mauro Arcer, o diretor da Divisão Regional do DER Campinas, Cleiton Luiz de Souza, o representante do secretário de Estado da Habitação Lair Alberto Soares Krähenbühl, o diretor de obras da CDHU, João Abukater Neto, o presidente do PSDB de Socorro, Antônio Carlos Bonetti os vereadores Júnior Sartori, Sheila e Luciano Taniguchi.

Obras na 13 continuam em dezembro, anuncia a Prefeitura

Na tarde de quarta-feira (24), comerciantes da Rua 13 de maio reuniram-se na sede da ACE com os diretores do Deptos. Municipal da Indústria, Comércio e Serviço do Turismo e Cultura, respectivamente, Tomás D’Aquino Frattini e Carlos Alberto Tavares de Toledo e com a arquiteta da prefeitura Ada Rita de Toledo Moraes, para dar informações sobre a finalização das obras em andamento naquela área, desde junho, dada a aproximação do final do contrato com a empreiteira, em 29 de novembro.

Tomás Frattini abriu a reunião esclarecendo aos presentes que cada metro de serviço executado, já foi pago pela Prefeitura à empreiteira. Um dos motivos do atraso está na dificuldade de contratação de mão-de-obra de calceteiros para a colocação de pedras portuguesas; outro motivo é a demora da análise dos projetos pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), em ano eleitoral e a exigência dos detalhes tornando ainda mais

moroso o processo burocrático para a liberação dos recursos para o termino da obra; e, finalmente, a demora da Construtora JRS para aumentar a respectiva equipe de funcionários, bem como para a aquisição de material.

Mediante a considerável queda nas vendas, derivadas do transtorno causado pelas obras, os comerciantes questionaram os diretores municipais sobre as formas de contratação das empresas responsáveis pelas execuções dos serviços municipais e, em relação aos direitos da Prefeitura frente às empresas que não correspondem ao que reza o contrato.

Carlos Tavares explicou que, inicialmente, o edital de licitação é o único instrumento de defesa dos órgãos públicos no processo de contratação de um serviço. No entanto, por mais detalhado que o edital seja, uma vez estipulados seus parâmetros, toda empresa que estiver regulamentada no mercado tem o direito de disputar a contratação. Assinado o contrato, o órgão público pode

recorrer às multas para punir os contratos violados. No entanto, antes das multas, durante a execução de um serviço a empresa contratada tem direito de recorrer a aditamentos. Estes aditamentos podem ser de prazo, quando ocorrem problemas de ordem climática ou com a falta da mercadoria da obra no mercado, por exemplo, e de valores quando também são realizados aditamentos no projeto da obra.

Apesar dos representantes da Administração Municipal relatarem aos comerciantes as situações ocorridas na obra da Rua 13 que dão direito a JRS aos aditamentos e deixarem os mesmos a vontade para a formação de uma comissão para checar os processos financeiros correspondentes à obra, o grupo, que não tem apreciado o tipo de execução do serviço prestado pela Construtora, protestou.

Mesmo com o interesse e empenho do presidente da Associação Comercial e Empresarial, Adriano Carollo Júnior e sua equipe em ajudar, a reunião mostrou que todas as

alternativas demandam tempo contado por sistemas burocráticos, inclusive a solicitação dos comerciantes de multar a Construtora, que pode recorrer na justiça e desencadear um processo de anos.

Solução

Sob grande pressão da prefeita Marisa, em reunião realizada no Centro Administrativo Municipal, na mesma data, o empreiteiro da JSR, Paulo César M. Rossi, contratou a equipe do socorrense Anatalino M. Ferreira para executar a mão-de-obra do calçamento em ambos os lados da Treze de Maio no trecho que vai da esquina da rua Sebastião Teixeira de Paiva (Loja Redentor) até o final da rua, enquanto a equipe da JRS faz ambos os lados do trecho que vai do semáforo até a altura do Restaurante do Tche.

Mediante a tudo que foi exposto, esta solução apresentada aos empresários foi plausível de tolerância e, certamente, a mais ágil.